



= LEI Nº 1.557, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988 =

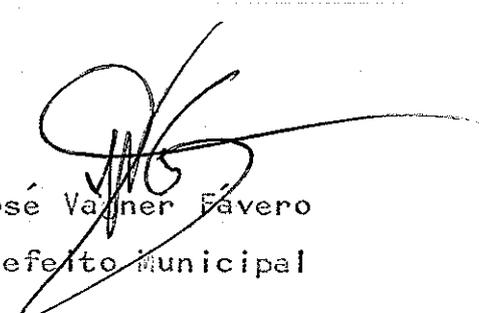
Prorroga por mais oito (8) meses, o prazo de cumprimento da doação prevista na Lei nº 800, de 25 de novembro de 1980.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais oito (8) meses, contado da data desta lei, o prazo de cumprimento da doação prevista na lei nº 800, de 25 de novembro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 1º dias de novembro 1988.


José Vagner Favero
Prefeito Municipal